

RESOLUÇÃO CRCMA Nº 558, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Institui a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9.295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade;

Considerando disposto no Art. 7º da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Carta de Serviços ao Usuário do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA), nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo CRCMA, as formas de acesso a esses serviços e os compromissos e padrões de qualidade da entidade quanto ao atendimento ao público.

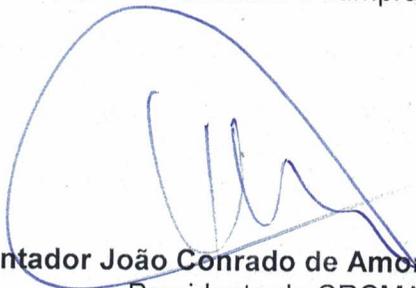
Art. 3º O Anexo desta Resolução será publicado no portal do CRCMA.

§ 1º A atualização da Carta de Serviços ao Usuário dar-se-á de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação dos usuários em relação aos serviços descritos.

§ 2º Os ajustes serão realizados na versão eletrônica disponível no portal do CRCMA, na qual constará a data da última atualização.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contador João Conrado de Amorim Carvalho
Presidente do CRCMA